



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

LEI 968/2001

EMENTA:

Reforma o Art. I da Lei Nº 915/97, de 24/02/1997, impondo-lhe nova redação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I - O Art. primeiro da Lei nº 915/97 de 24/02/1997, passa a ter a seguinte redação: " Art I - Ficam criados na Secretária Municipal de Saúde 45 (quarenta e cinco) cargos em comissão de Agentes Comunitários de saúde e um (01) cargo de Coordenador Municipal do PACS."

Art. II - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. III - Revogadas as disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 01 de março de 2001

Maria José dos Santos

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
- PREFEITA -